



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO
JACUIPE/BA



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°
020/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 166/2025

No dia 26 de Junho de 2025, no(a) **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE/BA**, inscrito(a) no CNPJ 16.443.632/0001-60, com sede à n° CEP - - São José do Jacuípe-BA neste ato legalmente representado por **ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**, portador do CPF n° **87329778591**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: WALKER ALMEIDA VILAS BOAS **CNPJ:** 08.087.540/0001-66

Representante: walker almeida vilas boas

Telefone: (74) 3675-1169

Email: deyse.tatiane@hotmail.com

Endereço: PC ARISTIDES ALMEIDA RAMOS, 84 - CENTRO, São José do Jacuípe - BA - 44698-000

Lote: 1	Quantidade: 5.000,00	Unidade: UND	Marca: TODDY	Modelo: TODDY	Preço Unitário: R\$ 6,35	Valor Total: R\$31.750,00
-------------------	-----------------------------	---------------------	---------------------	----------------------	------------------------------------	-------------------------------------

Descrição: ACHOCOLATADO EM PÓ, 100 cacau, instantâneo, composição açúcar, cacau, soro do leite, aroma natural de chocolate, sem corante artificiais, sem glúten. Embalagem: pacote de polietileno contendo 400 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e atender as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.

Lote: 1	Quantidade: 1.200,00	Unidade: UND	Marca: NATIVE	Modelo: NATIVE	Preço Unitário: R\$ 10,25	Valor Total: R\$12.300,00
-------------------	-----------------------------	---------------------	----------------------	-----------------------	-------------------------------------	-------------------------------------

Descrição: ACHOCOLATADO, EM PÓ ORGÂNICO NATURAL SEM LACTOSE, 100 cacau, sem adição de açúcar, malto dextrina, sal, vitaminas (A, D3, B1, B2, B3, B5, B6, B7, B9, B12), minerais (ferro e zinco). Embalagem: pacote de polietileno contendo 400 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e atender as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.

Lote: 1	Quantidade: 8.000,00	Unidade: KG	Marca: CORURIFE	Modelo: CORURIFE	Preço Unitário: R\$ 3,75	Valor Total: R\$30.000,00
-------------------	-----------------------------	--------------------	------------------------	-------------------------	------------------------------------	-------------------------------------

Descrição: AÇUCAR CRISTAL, cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo embalagem de 1 kg, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.

Lote: 1	Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Marca: ASSUGRIN	Modelo: ASSUGRIN	Preço Unitário: R\$ 4,35	Valor Total: R\$870,00
-------------------	---------------------------	---------------------	------------------------	-------------------------	------------------------------------	-------------------------------

Descrição: ADOÇANTE NATURAL, à base de Stevia, com propriedades adoçantes, sem calorias. Em embalagem plástica contendo 65 ml. Apresentado data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega.

Lote: 1	Quantidade: 1.500,00	Unidade: UND	Marca: NEILAR	Modelo: NEILAR	Preço Unitário: R\$ 4,55	Valor Total: R\$6.825,00
-------------------	-----------------------------	---------------------	----------------------	-----------------------	------------------------------------	---------------------------------

Descrição: AMIDO DE MILHO, deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não pode estar úmido, fermentado ou rançoso. Deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem contendo 500g do produto, acondicionado em caixa, contendo rótulo externamente com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.

Lote: 1	Quantidade: 10.000,00	Unidade: KG	Marca: PERUCHI	Modelo: PERUCHI	Preço Unitário: R\$ 4,50	Valor Total: R\$45.000,00
-------------------	------------------------------	--------------------	-----------------------	------------------------	------------------------------------	-------------------------------------

Total: R\$ 1.145.000,00

Descrição: ARROZ BRANCO, Embalagem contendo 1 kg, coloração branca, isento de sujidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.

Lote: 1	Quantidade: 27.000,00	Unidade: KG	Marca: PERUCHI	Modelo: PERUCHI	Preço Unitário: R\$ 3,95	Valor Total: R\$106.650,00
-------------------	---------------------------------	--------------------	-----------------------	------------------------	------------------------------------	--------------------------------------

Descrição: ARROZ PARBOILIZADO, Embalagem contendo 1 kg, coloração branca, isento de sujidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.

Lote: 1	Quantidade: 600,00	Unidade: UND	Marca: ALL NUTRI	Modelo: ALL NUTRI	Preço Unitário: R\$ 3,05	Valor Total: R\$1.830,00
-------------------	---------------------------	---------------------	-------------------------	--------------------------	------------------------------------	---------------------------------

Descrição: AVEIA EM FLOCOS, finos de primeira qualidade, flocos finos, integral, coloração levemente amarelada, fonte de proteína e fibras, zero sódio e zero gordura trans. Embalada em pacotes plásticos, limpos, resistentes, não violados, vedados hermeticamente. Com ausência de aditivos, conservantes, umidade, fermentação, ranço, sujidade, parasitas e larvas. Embalagem contendo 170g do produto, acondicionado em caixa, contendo rótulo externamente com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.

Lote: 1	Quantidade: 800,00	Unidade: PCT	Marca: VITA MASSA	Modelo: VITA MASSA	Preço Unitário: R\$ 3,90	Valor Total: R\$3.120,00
-------------------	---------------------------	---------------------	--------------------------	---------------------------	------------------------------------	---------------------------------

Descrição: BISCOITO DOCE MARIA SEM LACTOSE, Especificação: O Biscoito Doce Maria é um produto sem lactose e zero de gorduras trans. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, corante de caramelo, aroma cacau com baunilha, lecitina de soja e sal. Matérias primas são e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. Sendo rejeitados os biscoitos malcozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais. Não é tolerado o emprego de substâncias corantes na confecção dos biscoitos. Embalagem: Identificação do produto, inclusive a marca; Nome e consumo. Informação nutricional. Número do lote. Pacotes de 330g. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente, especialmente a Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005 da ANVISA/MS e Resolução - CNNPA nº 12, de 1978 da ANVISA/MS.

Lote: 1	Quantidade: 6.000,00	Unidade: PCT	Marca: PETYAN	Modelo: PETYAN	Preço Unitário: R\$ 3,10	Valor Total: R\$18.600,00
-------------------	-----------------------------	---------------------	----------------------	-----------------------	------------------------------------	-------------------------------------

Descrição: BISCOITO DOCE MARIA TRADICIONAL, tipo maisena, diversas formatos, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada, caixa com 20 pacotes de 350 gramas com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.

Lote: 1	Quantidade: 6.000,00	Unidade: PCT	Marca: PETYAN	Modelo: PETYAN	Preço Unitário: R\$ 3,20	Valor Total: R\$19.200,00
-------------------	-----------------------------	---------------------	----------------------	-----------------------	------------------------------------	-------------------------------------

Descrição: BISCOITO SALGADO, tipo cream cracker. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 350g com dupla embalagem.

Lote: 1	Quantidade: 2.500,00	Unidade: UND	Marca: DONA BENTA	Modelo: DONA BENTA	Preço Unitário: R\$ 5,10	Valor Total: R\$12.750,00
-------------------	-----------------------------	---------------------	--------------------------	---------------------------	------------------------------------	-------------------------------------

Descrição: BOLO DE MILHO, (massa pronta) - Composto milho cremoso, produto obtido através da mistura de farinha de trigo, ovo, leite, fermento em pó, manteiga e açúcar: Embalagem individual de 450grama, contendo o procedimento da data de fabricação, validade e tabela nutricional. Segundo a orientação da RESOLUÇÃO Nº 40 de 21 de março de 2001 da ANVISA.

Lote: 1	Quantidade: 5.500,00	Unidade: PCT	Marca: DO VELHO	Modelo: DO VELHO	Preço Unitário: R\$ 12,90	Valor Total: R\$70.950,00
-------------------	-----------------------------	---------------------	------------------------	-------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------

Descrição: CAFÉ, torrado e moído, 1º qualidade, Selo de Pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café ABIC. Embalagem almofada, data de fabricação, prazo de validade, Registro do Ministério da Saúde, Portaria 451/97, Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos- CNNPA, pacotes de 250 grama.

Lote: 1	Quantidade: 2.000,00	Unidade: UND	Marca: INGA	Modelo: INGA	Preço Unitário: R\$ 4,00	Valor Total: R\$8.000,00
-------------------	-----------------------------	---------------------	--------------------	---------------------	------------------------------------	---------------------------------

Total: R\$ 1.145.000,00

Descrição: COCO RALADO, Especificação: à base de coco, Embalagem plástica, atóxica, transparente, resistente, não violado. Isento de sujidades. Conter datas de fabricação e vencimento. Peso líquido 500g. Atender padrões de qualidade e higiene.

Lote: 1	Quantidade: 2.500,00	Unidade: UND	Marca: DAMARE	Modelo: DAMARE	Preço Unitário: R\$ 2,10	Valor Total: R\$5.250,00
-------------------	-----------------------------	---------------------	----------------------	-----------------------	------------------------------------	---------------------------------

Descrição: CREME DE LEITE: UHT tradicional, 200 gramas homogeneizado. Origem animal, embalado em tetrapak limpa, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado de 200g. Ingredientes: leite em pó desnatado, espessante carragena, goma guar e Goma xantena e estabilizante fosfato dissódico. Não Contém Glúten.

Lote: 1	Quantidade: 7.200,00	Unidade: UND	Marca: MAIZENA	Modelo: MAIZENA	Preço Unitário: R\$ 4,90	Valor Total: R\$35.280,00
-------------------	-----------------------------	---------------------	-----------------------	------------------------	------------------------------------	-------------------------------------

Descrição: CREMOGEMA SABORES DIVERSOS, Morango, chocolate. SEM GLÚTEM, isentos de matérias terroso, não pode estar úmido. Embalagem contendo 180g do produto, acondicionado em caixa, contendo rótulo externamente com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.

Lote: 1	Quantidade: 1.500,00	Unidade: UND	Marca: FUGINI	Modelo: FUGINI	Preço Unitário: R\$ 2,25	Valor Total: R\$3.375,00
-------------------	-----------------------------	---------------------	----------------------	-----------------------	------------------------------------	---------------------------------

Descrição: ERVILHA E MILHO VERDE (DUETO), embalagem enlatada de 170g, não deve apresentar embalagem amassada, enferrujada e estufada ou conter perfurações. Apresentar data de fabricação e prazo de validade estampada na embalagem de no mínimo 1 ano a partir da data do recebimento.

Lote: 1	Quantidade: 4.000,00	Unidade: PCT	Marca: FUGINI	Modelo: FUGINI	Preço Unitário: R\$ 1,65	Valor Total: R\$6.600,00
-------------------	-----------------------------	---------------------	----------------------	-----------------------	------------------------------------	---------------------------------

Descrição: EXTRATO DE TOMATE - Polpa de tomate concentrada. Pasta homogênea. Sabor característico de polpa de tomate com ausência de sabores estranhos, cor vermelho intenso, pesando 190g. Odor característico de polpa de tomate com ausência de odores estranhos, identificação do fabricante, data de fabricação e validade, identificação de série/lote, peso líquido, características físico-químicas e microscópicas, além de código de barras com a numeração sequencial de lote/série. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.

Lote: 1	Quantidade: 700,00	Unidade: KG	Marca: SERTANEJA	Modelo: SERTANEJA	Preço Unitário: R\$ 5,20	Valor Total: R\$3.640,00
-------------------	---------------------------	--------------------	-------------------------	--------------------------	------------------------------------	---------------------------------

Descrição: FARINHA DE MANDIOCA, quebradinha, fina, tipo 1, branca, seca, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e padrões para alimento CNNPA. Embalagem: sacos plásticos de 1 kg.

Lote: 1	Quantidade: 2.000,00	Unidade: KG	Marca: BRANDINI	Modelo: BRANDINI	Preço Unitário: R\$ 5,50	Valor Total: R\$11.000,00
-------------------	-----------------------------	--------------------	------------------------	-------------------------	------------------------------------	-------------------------------------

Descrição: FARINHA DE TRIGO, Especificação: Especial com fermento, primeira qualidade, embalagem contendo identificação do produto, acondicionado em saco plástico transparente, pacote de 1 quilogramas, limpos, não violados e resistentes de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.

Lote: 1	Quantidade: 5.000,00	Unidade: KG	Marca: TOZZO	Modelo: TOZZO	Preço Unitário: R\$ 6,90	Valor Total: R\$34.500,00
-------------------	-----------------------------	--------------------	---------------------	----------------------	------------------------------------	-------------------------------------

Descrição: FEIJÃO PRETO, de grãos de coloração preta. o produto deverá ser novo, constituído de grãos inteiros e são, com teor de umidade máxima de 15, isento de material terroso, sujidade e mistura de outras variedades e espécies. os grãos não devem estar avariados, ardidos, mofados, brotados, enrugados, manchados, descoloridos, quebrados, carunchados e danificados por insetos. prazo de fabricação, prazo de validade, embalagem: a embalagem primária do produto deverá ser do tipo plástica transparente, resistente. cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 01 kg (um quilo). rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com as legislações vigentes, especialmente, a resolução rdc nº 359, de 23 de dezembro de 2003 da Anvisa/ms, resolução rdc nº 360, de 23 de dezembro de 2003 da Anvisa/ms e resolução rdc nº 259, de 20 de setembro de 2002 da Anvisa/ms. identificação do produto, inclusive a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação; data de validade ou prazo máximo para consumo; número do lote; informação nutricional.

Lote: 1	Quantidade: 14.400,00	Unidade: KG	Marca: TOZZO	Modelo: TOZZO	Preço Unitário: R\$ 5,50	Valor Total: R\$79.200,00
-------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------	----------------------	------------------------------------	-------------------------------------

Descrição: FEIJÃO, carioca. Embalagem com 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.

Total: R\$ 1.145.000,00

Lote: 1	Quantidade: 800,00	Unidade: PCT	Marca: DONA BENTA	Modelo: DONA BENTA	Preço Unitário: R\$ 0,95	Valor Total: R\$760,00
Descrição: FERMENTO BIOLÓGICO, Especificação: embalagem com 10 gramas, hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e vencimento.						
Lote: 1	Quantidade: 1.000,00	Unidade: PCT	Marca: DONA BENTA	Modelo: DONA BENTA	Preço Unitário: R\$ 3,45	Valor Total: R\$3.450,00
Descrição: FERMENTO QUÍMICO, Especificação: embalagem com 100g gramas, hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação; CÓDIGO DE BARRAS: APRESENTAÇÃO DO PRODUTO: embalagem de 100g; VALIDADE: 6 meses MODO DE USO: Para cada 1kg de farinha, adicionar de 40 a 80 g de fermento químico em pó. NÃO CONTÉM GLÚTEN (pode conter traços devido ao ambiente).						
Lote: 1	Quantidade: 17.000,00	Unidade: PCT	Marca: CUCO	Modelo: CUCO	Preço Unitário: R\$ 1,49	Valor Total: R\$25.330,00
Descrição: FLOCOS DE MILHO, Produto de 1ª qualidade. Farinha de Milho 100 flocada, pré-cozida, tipo flocão de milho amarelo, levemente torrado. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto, sabor e cheiro característico, livre de sujidades, oxidação, gorgulho e substâncias nocivas. Embalagem de polietileno atóxico em pacote de 500 (quinhentos) gramas. A embalagem deve conter informações como peso líquido do produto, identificação da Associação, cooperativa ou Produtor Rural, data de fabricação/embalagem e validade, estando em acordo com as normas e ou resoluções vigentes na ANVISA. Com prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.						
Lote: 1	Quantidade: 1.500,00	Unidade: PCT	Marca: CUCO	Modelo: CUCO	Preço Unitário: R\$ 2,00	Valor Total: R\$3.000,00
Descrição: FUBÁ DE MILHO, (mingau) fina fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Embalagem de 500g.						
Lote: 1	Quantidade: 5.000,00	Unidade: UND	Marca: VITA BOM	Modelo: VITA BOM	Preço Unitário: R\$ 3,25	Valor Total: R\$16.250,00
Descrição: IOGURTE SEM LACTOSE, sabores diversos, contendo informação nutricional e 0 de lactose em sua composição. Embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade, 120g, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.						
Lote: 1	Quantidade: 20.000,00	Unidade: UND	Marca: VITA BOM	Modelo: VITA BOM	Preço Unitário: R\$ 1,15	Valor Total: R\$23.000,00
Descrição: IOGURTE, embalagem mamuchinha, sabor morango, contendo informação nutricional. Embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade, 120g, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.						
Lote: 1	Quantidade: 600,00	Unidade: UND	Marca: MOCOCA	Modelo: MOCOCA	Preço Unitário: R\$ 4,20	Valor Total: R\$2.520,00
Descrição: LEITE CONDENSADO, produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem Tetrapak íntegras de 395g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.						
Lote: 1	Quantidade: 3.000,00	Unidade: PCT	Marca: CCGL	Modelo: CCGL	Preço Unitário: R\$ 8,30	Valor Total: R\$24.900,00
Descrição: LEITE EM PÓ DESNATADO, instantâneo. Composição: Leite desnatado e emulsificante lecitina de soja. Acondicionado em sachê com peso líquido de 200g. Cada 20g do produto deverá conter cerca de 260mg de cálcio. Embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de alidade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anisa/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.						
Lote: 1	Quantidade: 26.000,00	Unidade: PCT	Marca: BIG-LEITE	Modelo: BIG-LEITE	Preço Unitário: R\$ 7,40	Valor Total: R\$192.400,00
						Total: R\$ 1.145.000,00

Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL, Envasado em recipiente hermético, em saco aluminizado, pesando 200gramas. Cada 26g do produto deve conter cerca de 6,7g de proteínas, 91mg de sódio e 239mg de cálcio. Embalagem contendo 200gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anisa/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega: e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA-369, de 04/09/97. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto.

Lote: 1	Quantidade: 1.500,00	Unidade: UND	Marca: NINHO	Modelo: NINHO	Preço Unitário: R\$ 15,00	Valor Total: R\$22.500,00
-------------------	-----------------------------	---------------------	---------------------	----------------------	-------------------------------------	-------------------------------------

Descrição: LEITE EM PÓ SEM LACTOSE, Instantâneo. Composição: Leite desnatado e emulsificante lecitina de soja. Acondicionado em lata com peso 380g. Cada 20g do produto deverá conter cerca de 260mg de cálcio. Embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de alidade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anisa/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

Lote: 1	Quantidade: 4.000,00	Unidade: UND	Marca: DAMARE	Modelo: DAMARE	Preço Unitário: R\$ 5,25	Valor Total: R\$21.000,00
-------------------	-----------------------------	---------------------	----------------------	-----------------------	------------------------------------	-------------------------------------

Descrição: LEITE INTEGRAL FLUIDO - LEITE DE VACA, TIPO C, UHT, integral. Embalagem tetra park, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem 1 litro. Caixa longa vida - O produto tem que ter o registro SIF/DIPOA.

Lote: 1	Quantidade: 3.500,00	Unidade: UND	Marca: PIRACANJUBA	Modelo: PIRACANJUBA	Preço Unitário: R\$ 5,25	Valor Total: R\$18.375,00
-------------------	-----------------------------	---------------------	---------------------------	----------------------------	------------------------------------	-------------------------------------

Descrição: LEITE SEMEDSNATADO FLUIDO, TIPO C, UHT, SEM LACTOSE. Embalagem tetra park, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (SEIS) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem 1 litro. Caixa longa vida - O produto tem que ter o registro SIF/DIPOA.

Lote: 1	Quantidade: 200,00	Unidade: PCT	Marca: SELECTA	Modelo: SELECTA	Preço Unitário: R\$ 6,00	Valor Total: R\$1.200,00
-------------------	---------------------------	---------------------	-----------------------	------------------------	------------------------------------	---------------------------------

Descrição: LIGA NEUTRA, seleta em pó, composição nutricionais. Embalagem plástico contendo 100g, apresentando prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de fabricação e rótulo de acordo com as normas vigentes e marca.

Lote: 1	Quantidade: 33.000,00	Unidade: PCT	Marca: PETYAN	Modelo: PETYAN	Preço Unitário: R\$ 3,10	Valor Total: R\$102.300,00
-------------------	---------------------------------	---------------------	----------------------	-----------------------	------------------------------------	--------------------------------------

Descrição: MACARRÃO PARAFUSO, com sêmola tipo parafuso, de sêmola com ovos, cor amarelo, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem com 500 gramas. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega.

Lote: 1	Quantidade: 5.000,00	Unidade: PCT	Marca: PETYAN	Modelo: PETYAN	Preço Unitário: R\$ 2,50	Valor Total: R\$12.500,00
-------------------	-----------------------------	---------------------	----------------------	-----------------------	------------------------------------	-------------------------------------

Descrição: MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, Especificação: com sêmola a base de farinha, com ovos, embalagem contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega.

Lote: 1	Quantidade: 2.000,00	Unidade: UND	Marca: DA VACA	Modelo: DA VACA	Preço Unitário: R\$ 9,30	Valor Total: R\$18.600,00
-------------------	-----------------------------	---------------------	-----------------------	------------------------	------------------------------------	-------------------------------------

Descrição: MANTEIGA, Com sal. Isenta de ranço e mofo. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Potes de 500 gramas.

Lote: 1	Quantidade: 2.000,00	Unidade: UND	Marca: DELICATA	Modelo: DELICATA	Preço Unitário: R\$ 4,92	Valor Total: R\$9.840,00
-------------------	-----------------------------	---------------------	------------------------	-------------------------	------------------------------------	---------------------------------

Descrição: MARGARINA, Vegetal cremosa, com sal. Isenta de ranço e mofo. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pote de 500 gramas.

Lote: 1	Quantidade: 2.000,00	Unidade: PCT	Marca: BRANDINI	Modelo: BRANDINI	Preço Unitário: R\$ 6,00	Valor Total: R\$12.000,00
-------------------	-----------------------------	---------------------	------------------------	-------------------------	------------------------------------	-------------------------------------

Total: R\$ 1.145.000,00

Descrição: MASSA DE SÊMOLA PARA LASANHA, Especificação: à base de cereais, farinhas, amidos, féculas ou de leite; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13, acondicionada em caixa de 500g, atóxico. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega.

Lote: 1	Quantidade: 300,00	Unidade: KG	Marca: BAHIAMIDO	Modelo: BAHIAMIDO	Preço Unitário: R\$ 4,10	Valor Total: R\$1.230,00
-------------------	---------------------------	--------------------	-------------------------	--------------------------	------------------------------------	---------------------------------

Descrição: MASSA PARA TAPIOCA, natural - Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem com 500g, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido.

Lote: 1	Quantidade: 6.000,00	Unidade: PCT	Marca: TRADICAO	Modelo: TRADICAO	Preço Unitário: R\$ 2,25	Valor Total: R\$13.500,00
-------------------	-----------------------------	---------------------	------------------------	-------------------------	------------------------------------	-------------------------------------

Descrição: MILHO PARA MUNGUNZÁ, Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, pacote com 500g, ata de fabricação, validade e lote de acordo a resolução vigente da ANISA/MS.

Lote: 1	Quantidade: 4.000,00	Unidade: PCT	Marca: TOZZO	Modelo: TOZZO	Preço Unitário: R\$ 2,90	Valor Total: R\$11.600,00
-------------------	-----------------------------	---------------------	---------------------	----------------------	------------------------------------	-------------------------------------

Descrição: MILHO PARA PIPOCA, Milho seco em grãos crus, inteiros, para o preparo de pipoca, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, pacote de 500g, data de fabricação, validade e lote de acordo a resolução vigente da ANISA/MS.

Lote: 1	Quantidade: 1.500,00	Unidade: UND	Marca: FUGINI	Modelo: FUGINI	Preço Unitário: R\$ 2,90	Valor Total: R\$4.350,00
-------------------	-----------------------------	---------------------	----------------------	-----------------------	------------------------------------	---------------------------------

Descrição: MILHO VERDE LATA, Embalagem de 170g, não deve apresentar embalagem amassada, enferrujada e estufada ou conter perfurações. Apresentar data de fabricação e prazo de validade estampada na embalagem de no mínimo 1 ano a partir da data do recebimento.

Lote: 1	Quantidade: 3.000,00	Unidade: UND	Marca: SOYA	Modelo: SOYA	Preço Unitário: R\$ 7,90	Valor Total: R\$23.700,00
-------------------	-----------------------------	---------------------	--------------------	---------------------	------------------------------------	-------------------------------------

Descrição: ÓLEO DE SOJA 900ML, comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E. Embalagem com 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.

Lote: 1	Quantidade: 500,00	Unidade: POTE	Marca: MENDOQUITA	Modelo: MENDOQUITA	Preço Unitário: R\$ 9,50	Valor Total: R\$4.750,00
-------------------	---------------------------	-------------------------	--------------------------	---------------------------	------------------------------------	---------------------------------

Descrição: PAÇOCA, sabor de amendoim, livre de glúten, valor nutricional, isento de sujidades, parasitas, acondicionado em saco plástico transparentes, atóxicos. Embalagem de 73g, potes com 50 und. Data de validade, fabricação e lote de acordo a nova resolução vigente da ANISA/MS.

Lote: 1	Quantidade: 6.000,00	Unidade: UND	Marca: KEROKROC	Modelo: KEROKROC	Preço Unitário: R\$ 1,25	Valor Total: R\$7.500,00
-------------------	-----------------------------	---------------------	------------------------	-------------------------	------------------------------------	---------------------------------

Descrição: PIPOCA DOCE, 100 natural, zero glúten, zero conservante, valor nutricional, isento de sujidades, parasitas, acondicionado em saco plástico transparentes, atóxicos. Embalagem de 50g, Data de validade, fabricação e lote de acordo a nova resolução vigente da ANISA/MS.

Lote: 1	Quantidade: 300,00	Unidade: PCT	Marca: FLORESTAL	Modelo: FLORESTAL	Preço Unitário: R\$ 8,00	Valor Total: R\$2.400,00
-------------------	---------------------------	---------------------	-------------------------	--------------------------	------------------------------------	---------------------------------

Descrição: PIRULITOS, Coração colorido, valor nutricional, isento de sujidades, parasitas, acondicionado em saco plástico transparentes, atóxicos. Embalagem de 500g, pacotes 25und. Data de validade, fabricação e lote de acordo a nova resolução vigente da ANISA/MS.

Lote: 1	Quantidade: 1.000,00	Unidade: PCT	Marca: SORA	Modelo: SORA	Preço Unitário: R\$ 6,10	Valor Total: R\$6.100,00
-------------------	-----------------------------	---------------------	--------------------	---------------------	------------------------------------	---------------------------------

Descrição: PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, Deve apresentar cor, odor e sabor característico, deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: deve estar acondicionada em sacos plásticos bem vedados, com peso líquido de 400g. Prazo de validade mínimo 06 meses a partir da data de entrega.

Lote: 1	Quantidade: 1.500,00	Unidade: KG	Marca: CAMPEAO	Modelo: CAMPEAO	Preço Unitário: R\$ 0,90	Valor Total: R\$1.350,00
-------------------	-----------------------------	--------------------	-----------------------	------------------------	------------------------------------	---------------------------------

Total: R\$ 1.145.000,00

Descrição: SAL REFINADO, refinado, iodado, para consumo doméstico. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS ou registro no Ministério da Agricultura.

Lote: 1	Quantidade: 300,00	Unidade: PCT	Marca: MIX	Modelo: MIX	Preço Unitário: R\$ 1,00	Valor Total: R\$300,00
-------------------	---------------------------	---------------------	-------------------	--------------------	------------------------------------	-------------------------------

Descrição: CORANTE ALIMENTÍCIO EM PÓ, Corante alimentício vermelho em pó - Cor e tonalidade: Vermelho intenso, adequado para alimentos, Composição: Ingredientes detalhados, como tipo de corante (natural ou artificial), Conformidade: Atender às normas da ANVISA, Uso sugerido: Produção de caldas para maçãs do amor, Quantidade e embalagem: Embalagem de 5g, com data de fabricação e validade.

Lote: 1	Quantidade: 500,00	Unidade: UND	Marca: POCO DE CALDAS	Modelo: POCO DE CALDAS	Preço Unitário: R\$ 9,74	Valor Total: R\$4.870,00
-------------------	---------------------------	---------------------	------------------------------	-------------------------------	------------------------------------	---------------------------------

Descrição: REQUEIJÃO CREMOSO, especificações técnicas - Composição: Indicar os ingredientes principais, como leite pasteurizado, creme de leite, sal e estabilizantes, Aspecto físico: Textura cremosa, cor branca ou levemente amarelada, sem grumos, Embalagem: Tipo de embalagem pote plástico, peso líquido 500g, com informações obrigatórias como data de fabricação, validade e lote, Conformidade: Atender às normas da ANVISA e outras regulamentações aplicáveis, Uso previsto: Indicar se é para consumo direto ou uso em preparações culinárias, Prazo de validade: de 90 dias.

Lote: 1	Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Marca: ITAMBE	Modelo: ITAMBE	Preço Unitário: R\$ 9,85	Valor Total: R\$985,00
-------------------	---------------------------	---------------------	----------------------	-----------------------	------------------------------------	-------------------------------

Descrição: REQUEIJÃO CREMOSO SEM LACTOSE, Composição: Ingredientes principais como leite sem lactose, creme de leite sem lactose, sal e estabilizantes, Aspecto físico: Textura cremosa, cor branca ou levemente amarelada, sem grumos, Embalagem: Pote plástico ou sachê, com peso líquido 500g, contendo informações obrigatórias como data de fabricação, validade e lote, Conformidade: Atender às normas da ANVISA e regulamentações específicas para produtos sem lactose, Uso previsto: Consumo direto ou uso em preparações culinárias, Prazo de validade: de 90 dias, Rotulagem: Deve conter a indicação clara de Sem Lactose no rótulo.

Lote: 1	Quantidade: 500,00	Unidade: UND	Marca: SABOR AMI	Modelo: SABOR AMI	Preço Unitário: R\$ 4,10	Valor Total: R\$2.050,00
-------------------	---------------------------	---------------------	-------------------------	--------------------------	------------------------------------	---------------------------------

Descrição: TEMPERO PRONTO, ao alho e sal, coloração vermelha intensa, embalagem plástica com marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido 300 g.

Lote: 1	Quantidade: 2.000,00	Unidade: UND	Marca: MORIONGO	Modelo: MORIONGO	Preço Unitário: R\$ 1,85	Valor Total: R\$3.700,00
-------------------	-----------------------------	---------------------	------------------------	-------------------------	------------------------------------	---------------------------------

Descrição: VINAGRE, envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.

Total: R\$ 1.145.000,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **26/06/2026**, a contar do dia **26/06/2025**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - das partes:

1.1. Secretaria Municipal de Educação

1.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA segunda - OBJETO:

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PENAE), COMPREENDENDO O ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) E CRECHE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE/BA.

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.3. O presente instrumento caracteriza-se como um documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 2.1, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico nº 016/2025-SRP, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

2.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.5. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

2.6. A presente Ata de Registro de preço será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal nº 011/2022.

CLÁUSULA Terceira - vigência e prorrogação:

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados da data da assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. A prorrogação deverá estar acompanhada com a comprovação da vantagem do preço registrado, na forma do IN nº 065/2021, permitida a negociação com o detentor da ata desde que observada a Cláusula Quarta deste instrumento.

3.1.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo Órgão Gerenciador.

3.1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

CLÁUSULA quarta - Revisão do Preço registrado:

Revisão de Preço

4.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas nesta cláusula, se for o caso.

4.2. Nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I - Convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II - Liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;

III - Convocar os aderentes de preço, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

4.3.1. A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário observará a classificação original.

4.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e se os comprovantes forem apresentados;

II - Promover negociação com os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, observado o procedimento descrito no subitem 4.6.

4.4.1. Não existindo licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e licitantes remanescentes, ou não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 4.6, o Órgão Gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.

4.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicite a revisão do preço registrado e comprove que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

I - Proceder às negociações na forma do subitem 4.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

II - Promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante quando frustrada a negociação de que trata o inciso I.

4.5.1. Diante da inexistência de aderentes de preço e licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionada no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

4.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

4.5.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

4.5.5. A alteração dos preços registrados não modifica automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão da Administração Direta, pela autarquia ou pela fundação do Poder Executivo Municipal contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

Da negociação para fins de revisão de preço

4.6. As negociações de que tratam os subitens 4.4.1 e 4.5 deverão observar o seguinte procedimento:

4.6.1. O Órgão Gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.

4.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do subitem 4.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

4.6.2.1. Na negociação a que se refere o subitem 4.6.2 caberá ao Órgão Gerenciador propor os preços revisados da seguinte maneira:

I - Primeira rodada de negociações (c): será proposto aos convocados o valor resultante da média entre o preço registrado em ata (a) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

-

$$\underline{a + b} = c$$

2

Onde:

a: corresponde ao preço registrado em ata

b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor

c: corresponde à média de 'a' e 'b' e indica o preço ofertado na primeira rodada de negociações

II - Segunda rodada de negociações (d): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto, em uma segunda rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da primeira rodada de negociações (c) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

-

$$\underline{b + c} = d$$

2

Onde:

b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor

c: corresponde ao preço ofertado na primeira rodada de negociações.

d: corresponde à média de 'b' e 'c' e indica o preço ofertado na segunda rodada de negociações

4.6.3. Encerrada, sem êxito, a segunda rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

4.6.3.1. O licitante a que se refere o inciso 4.6.3 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.3.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso 4.6.3 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, com as seguintes condições:

III - Terceira rodada de negociações (f): será proposto aos convocados remanescentes, em uma terceira rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da segunda rodada de negociações (d) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$\underline{d + e} = f$$

2

Onde:

d: corresponde ao preço ofertado na segunda rodada de negociações

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor

f: corresponde à média de 'd' e 'f' e indica o preço ofertado na terceira rodada de negociações

IV - Quarta rodada de negociações (g): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto aos convocados remanescentes o valor resultante da média entre o preço da terceira rodada de negociações (f) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$\frac{e + f}{2} = g$$

2

Onde:

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor

f: corresponde ao preço ofertado na terceira rodada de negociações.

g: corresponde à média de 'e' e 'f' e indica o preço ofertado na quarta rodada de negociações

4.6.4. Encerrada, sem êxito, a quarta rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

4.6.4.1. O licitante a que se refere o inciso 4.6.4 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.4.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso 4.6.4 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, nos moldes apresentados anteriormente.

4.6.5. Na adoção dos procedimentos descritos nos subitens 4.6.1, a 4.6.4, a Administração não poderá aceitar valores superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.

4.6.6. Na hipótese de êxito nas negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4, deverá o Órgão Gerenciador promover:

I - A realização de pesquisa de preço a fim de confirmar a vantagem no preço negociado;

II - O cancelamento do preço registrado do detentor da ata; e

III - A formalização de uma nova ata de registro de preço com o convocado que tenha aceitado as condições negociais oferecidas.

4.6.6.1. A formalização do novo instrumento de que trata o inciso II do subitem 4.6.6 deverá ficar restrita ao remanescente da ata de registro de preço alterada.

4.6.7. Na hipótese de as negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4 não restarem frutíferas, o Órgão Gerenciador deverá observar o disposto no subitem 4.4.1 e no inciso II do subitem 4.5.

CLÁUSULA QUINTA - substituição de marca ou modelo do produto registrado:

5.1. O Órgão Gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

5.2. A aceitação de que trata o subitem 5.1 poderá ser precedida de parecer técnico que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

6.1.1. Publicar na Imprensa Oficial do Município o extrato da ARP, com a indicação do número da licitação em referência, do objeto e do endereço do portal eletrônico da internet, onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

6.1.2. Publicar nos moldes do subitem 6.1.1 eventuais mudanças na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca, de modelo ou de quantitativos dos itens ou de seus respectivos preços.

6.1.3. Divulgar, mediante publicação no seu portal oficial, o preço registrado com indicação dos fornecedores, cuja informação ficará disponível durante a vigência da ARP.

6.1.4. Gerenciar a ata de registro de preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

6.1.4.1. Indicar para os Órgãos Participantes os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

6.1.4.2. Emitir a autorização de compra;

6.1.4.3. Proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas na Cláusula Quarta, se for o caso;

6.1.4.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

6.1.4.5. Promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos participantes do processo licitatório;

6.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso;

6.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado;

6.1.4.8. Receber a "*solicitação de adesão*" e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos não participantes, por meio do "*termo de adesão*".

6.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da própria ARP, total ou parcialmente, quando presentes as situações previstas na Cláusula Sétima desta Ata.

6.1.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações feitas pelos detentores da ARP, relacionadas ao gerenciamento da ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

6.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 6.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.2. SÃO OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA ATA:

6.2.1. Solicitar o uso da ARP ao Órgão Gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.

6.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.

6.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

6.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por ARP, abrir processo administrativo para juntada de suas solicitações, ordens de utilização deferidas, notas de empenho e notas fiscais emitidas, faturas recebidas e pagas.

6.2.6. Observar as atividades de gestão e de fiscalização de contratos administrativos.

6.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.2.8. Não participar em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.3. SÃO OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ARP:

6.3.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3.2. Responder no prazo de 05 (cinco) dias corridos as solicitações, pedidos, informações, etc., feitas pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes.

6.3.3. Na hipótese de o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados, comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento realizado pelos órgãos participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.

6.3.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preço, comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços.

6.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

6.3.5. Na hipótese de solicitar o cancelamento do item registrado, comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

6.4. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como "Contratantes" e o detentor da ata como "Contratado", observadas as obrigações fixadas no Termo de Referência para cada um deles.

6.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA SÉTIMA - CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA ATA:

7.1. O Órgão Gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:

I - For liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 4.3 e no inciso I do subitem 4.4.

II - Descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 4.2);

IV - Não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

V - Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - Pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;

II - Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - Em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;

IV - Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;

V - Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 7.2, o Órgão Gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:

I - suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do preço registrado;

II - proceder às negociações com os aderentes de preço e os licitantes remanescentes na forma do subitem 4.6.

7.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 7.1 e dos incisos IV e V do subitem 7.2 deste instrumento, o Órgão Gerenciador deverá motivar sua decisão nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante Anuência do Órgão Gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm).

8.2. A manifestação do Órgão Gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133, de 2021 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art23).

8.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

8.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

8.5. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

8.6. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/L11488.htm#art34), o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)[1].

8.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8.8. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

8.9. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

8.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O Órgão Gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA décima - das contratações decorrentes da arp:

10.1. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio de instrumento contratual, pela emissão de nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.1.1. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

10.2. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 03 (tres) dias úteis, após regular convocação.

10.3. A formalização dos contratos, decorrentes do SRP, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

10.3.1. Na hipótese em que o instrumento de contrato seja substituído por outro instrumento hábil na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência desta.

10.4. Na assinatura do contrato:

I - Será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação, observado o disposto no subitem 7.8 do Edital;

II - Será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 7.1 do Edital;

10.5. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 3.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.5.1. O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses contados do ato de sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.

10.6. No caso de contratação com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a prioridade para o fornecimento deverá observar a regra prevista no artigo 8º, §4º, do Decreto Federal nº 8.538/2015.

CLÁUSULA décima primeira - FORO:

11.1. As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente instrumento, à métodos alternativos de solução de conflito, que serão promovidos pela Procuradoria-Geral do Município de São José do Jacuípe - Bahia,.

11.1.1. Não logrando êxito o método alternativo de solução do conflito, fica eleito o foro da Comarca de Inhambupe/BA, Estado da Bahia, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

[1] **Nota Explicativa:** Este subitem está de acordo com o entendimento do TCU firmado no Acórdão 2957/2011 - Plenário.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:
ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
87329778591

Dados: 26/06/2025 13:48:55

WALKER ALMEIDA VILAS BOAS
08.087.540/0001-66

Assinado de forma digital por:

walker almeida vilas boas

99928060525

Dados: 26/06/2025 12:34:12